



MUNICIPIO DE CAMPINAÇU
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAÇU
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, PELO PERÍODO DE DOZE (12) MESES. processo 2/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) DONALDO DA COSTA MOREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso III, alínea "c" do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
11.01	11.01.01.031.0259.2399.3.3.90.34.00	3.3.90.34.00	100	0,00
TOTAL				0,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: FABIO DE SOUZA SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/CPF: 58.290.561/0001-52

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA	SV		12,0000	5.500,0000	66.000,0000
Total							66.000,0000
Total							66.000,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAÇU, 12 de janeiro de 2026.

Responsável